



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 21/06/2022 13:34 - MESA

PL n.1716/2022

PROJETO DE LEI N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

PROJETO DE LEI GABRIEL VILA REAL DA ROCHA

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamentos de segurança contra enchentes em todos os transportes públicos do país e dá outras providências.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - Ficam obrigados todos os transportes públicos no país a possuírem equipamentos de segurança para enchentes e demais desastres naturais.

§ 1º Os equipamentos que trata o caput deste artigo são aqueles que possam salvar vidas ou ao menos minimizar os efeitos da enchente ou outra tragédia natural.

§ 2º São considerados equipamentos de segurança:

- a) Coletes salva vidas
- b) Bote inflável
- c) Assentos flutuantes
- d) Demais equipamentos determinados por Regulamento.





Artigo 2º As empresas de transportes coletivos deverão capacitar seus funcionários para o primeiro atendimento emergencial.

Artigo 3º - O poder executivo regulamentará a presente lei em 60(sessenta) dias, estabelecendo normas de implantação e cumprimento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gabriel Vila Real da Rocha, de 17 anos, foi uma das vítimas das chuvas em Petrópolis, mas não uma vítima comum, ele no afã de sua juventude salvou algumas vidas na enchente ocorrida em Petrópolis (RJ) em fevereiro de 2022

Gabriel era passageiro de um dos ônibus que estavam na Rua Washington Luís durante o forte temporal. Em um vídeo que viralizou na internet, ele aparece já dentro do rio em cima do coletivo e, ao mesmo tempo em que tentava se salvar, também buscava ajudar outras pessoas.

Seu pai, **Leandro da Rocha** também pode ser considerado um grande herói desta tragédia não sossegou enquanto não encontrou seu filho, infelizmente já falecido, porém demonstrou muita solidariedade, bravura e altruísmo ao dar esta declaração.

“Queria agradecer primeiro a Deus porque encontramos meu filho. E queria agradecer a todos os envolvidos, sem exceção. E deixar a mensagem de que não parasse com as buscas pelos que ainda estão desaparecidos. Eu encontrei meu filho, mas têm muitos ainda esperando para encontrar os seus.”*

Portanto a presente proposta legislativa visa corrigir uma situação em que as mortes das pessoas causadas por desastres naturais podem ser evitadas ou ao menos minimizadas, com a introdução de equipamentos de segurança nos transportes públicos brasileiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Apresentação: 21/06/2022 13:34 - MESA

PL n.1716/2022

Sala das Sessões em, de junho de 2022

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**



* C D 2 2 9 9 3 1 6 2 1 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216 - 70160-900 Brasília -DF
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CDZ29931621400>
Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 - dep.alexandrefrota@camara.leg.br